LEI Nº 2.134, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNDINE/MG.

JOSE CARLOS DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação Seção de Minas Gerais visando a cooperação mútua na contribuição da melhoria da qualidade da educação na Rede Municipal de Ensino de São Francisco.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 24 de novembro de 2003.

JOSE CARLOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal